



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 17, 31 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, professor para lecionar na Disciplinas de Inglês, com carga horária de até 22 horas semanais, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até o final do ano letivo de 2026, limitado a 31 de dezembro de 2026, professor para lecionar na Disciplina de Inglês, com carga horária de até 22 horas semanais, para atuar no projeto na disciplina de Inglês.

Art. 2º A contratação será temporária para atender atividades extra curriculares voltado a projeto de ensino da língua inglesa na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com a carga horária de acordo com a necessidade.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos e do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Primeiro – Ao término do contrato será pago o 13º salário e férias proporcionais, na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Segundo – Em sendo a contratação com carga horária diferente de 22 horas semanais, a remuneração será proporcional às horas efetivamente contratadas, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência e demais encargos sociais incidentes.

Parágrafo Terceiro – A contratação será sob forma de Contrato Administrativo, em caráter temporário, o qual estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Educação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 17/2026

FORQUETINHA, 31 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A Secretaria da Educação pretende realizar durante o ano letivo algumas atividades extra curriculares para melhorar a educação no nosso Município, entre as quais está o projeto de ensino da língua inglesa já na educação infantil e aos primeiros anos do ensino fundamental.

Para que este projeto possa trazer resultados satisfatórios há a necessidade da contratação de profissional com formação na disciplina de inglês, para tanto, estamos solicitando a autorização legislativa para realização de processo seletivo de professor desta área.

A contratação temporária se justifica por se tratar de atividade extra curricular, não fazendo parte do conteúdo obrigatório, uma vez que a disciplina somente é exigida para os anos finais, desta forma, não é recomendável um concurso público que impediria o desligamento do profissional, pois o projeto poderá ser cancelado a qualquer momento.

Considerando a facilidade das crianças que ainda frequentam a creche e também as que estão iniciando o fundamental possuem em aprender outro idioma, entendemos que é do interesse de todos o desenvolvimento deste projeto que trará grande benefício aos alunos na caminhada escolar e também na vida profissional onde a globalização avança e o conhecimento na língua inglesa se torna cada vez mais importante.

Reiteramos que a contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e pretendemos realizar o processo de seleção o mais rápido possível para aproveitar ao máximo o ano letivo em curso.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS